

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente  
Dr. António José Borges

Informação n.º  
INF/13/SASHSI/18

Data  
23/05/2018

**Assunto:** Pedido de Cedência de Autocarro – CSPCG

## Informação

*Considerando que:*

- I. Nos termos da alínea v), nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelas pessoas da freguesia, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Centro Social e Paroquial do Campo Grande (CSPCG) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no Campo Grande n.º 244, na freguesia de Alvalade, com vinte e oito anos de atividade nesta freguesia;

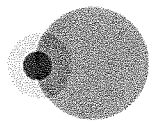
## Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

04- António José Borges  
23. 05. 2018

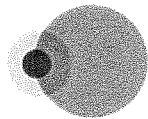


# ALVALADE

Junta de Freguesia

- IV. O CSPCG persegue, entre outros objetivos, uma intervenção comunitária dirigida às crianças, jovens e suas famílias, com carácter preventivo, com vista a responder às distintas necessidades das crianças e jovens: afetivas, educativas, culturais, ambientais e espirituais;
- V. O CSPCG tem múltiplas atividades e valências, onde se destaca uma creche e um jardim de infância com capacidade para receberem 40 e 50 crianças respetivamente, um centro de dia que acolhe e dá almoço a cerca de 80 pessoas de idade maior, um serviço de apoio domiciliário com capacidade para prestar assistência até 60 utentes e serviços sociopedagógicos que dão apoio no seu conjunto, a cerca de 100 crianças e jovens;
- VI. O CSPCG está integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- VII. O CSPCG endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 25 de maio, para deslocação de 50 pessoas de idade maior, do Centro de Dia, no âmbito da Área Sénior, proporcionando aos utentes atividades lúdico-pedagógicas, nomeadamente uma visita a negrais para um momento de convívio e no regresso a realização da rota salaia, passando pelo guincho e cascais;
- VIII. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 44, que deu entrada nos serviços de secretaria





# ALVALADE

Junta de Freguesia

a 03 de agosto de 2017. Posteriormente, a entidade enviou email a alterar o destino da ação da Bairrada para Negrais;

- X. A cedência de autocarro no dia referido, formulado pelo CSPCG tem associado um custo de **€ 165,00** (cento e sessenta e cinco euros), correspondente ao cálculo da importância definida por Km (110 km x € 0,70 = € 77,00) e o serviço de motorista, (€88,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.
- XI. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, proponho a V/ Ex.<sup>a</sup> que determine:

- XII. O apoio não financeiro sob a forma de cedência de transporte para a data e fim referido na presente informação;
- XIII. A submissão a ratificação pelo executivo, do despacho que venha ser aposto à presente informação, nos termos do disposto do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís